



# CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS E ESPIRITUOSOS CINVE'2011 REGULAMENTO

---

## **Artigo 1.- Âmbito**

O Concurso Internacional de Vinhos e Espirituosos CINVE'2011 está aberto à participação de todos os vinhos engarrafados e etiquetados, tanto de bodegas ou razões sociais, nacionais como estrangeiras, que cumpram as condições que estabelecem os presentes bases, para optar a adjudicassem dos Prêmios Concorro Internacional de Vinhos e Espirituosos CINVE'2011.

## **Artigo 2.- Inscrição de mostras**

Cada mostra ser acompanhada do formulário de inscrição apropriado, preenchido pela adega ou empresa ou pessoa autorizada por ele, contendo as seguintes informações:

1. Dados da razão social e direção da bodega (direção postal, telefone ou fax, e-mail) e os mesmos dados da pessoa responsável
2. Características do produto:
  - Marca
  - Ano da colheita, se procede
  - Variedade de uva ou variedades dominantes com que se elaborou o vinho
  - Categoria proposta (de 1 a 55)
  - Indicação de seu pertence a Denominassem de Origem ou outras designações geográficas
  - Volume da partida, do lote ou estoque de vinhos engarrafados dessa mesma marca e características, existentes na bodega
  - País de origem do produto

Esta ficha será assinada pelo representante da citada razão social ou bodega, que se faz responsável das declarações contidas na ficha e do cumprimento das bases do presente Concurso.

Das quatro garrafas, três estarão às disposições do Júri de prova e uma ficará registrada e arquivada nos escritórios do Concurso até o 15 de Abril de 2012, em que conclui o período de reclamações.

## **Artigo 3.- Classificação.**

As mostras classificar-se-ão nas seguintes categorias: (ANEXO: CATEGORIAS MOSTRAS)

## **Artigo 4.- Direção Técnica.**

A direção Técnica do Concurso encomenda-se a Maria Isabel Mijares e García Pelayo e terá as funções de controle técnico do Concurso e a designação dos membros do Júri de Prova



#### **Artigo 5.- Controle de mostras.**

*InsocFerial*, através das pessoas que designe, controlará o sistema de recepção e inscrição da mostra prevista no artigo 2.

As mostras de vinho apresentadas deverão responder às condições estabelecidas na Lei 24/2003 da Vinha e do Vinho e estar conforme com as definições estabelecidas pela O.I.V. (Organização Internacional da Vinha e do Vinho) e pela legislação da União Européia, que figuram em Anexo I de o Regulamento (CE) 479/08.

Assim mesmo, responderão em seu etiquetado, particularmente no que respeita ao emprego de Denominações de Origem ou nomes geográficos, aos preceitos do citado Regulamento (CE) 479/08 e legislação complementar.

As garrafas serão apresentadas com seu etiquetado completo, comprovando-se no até de inscrição a identidade das características que figuram na ficha com a etiqueta.

Feita a inscrição, a cada garrafa da mostra será recoberta de forma que fique oculta a etiqueta e a cápsula, e será identificada com um número aleatório, que acompanhará à mostra durante todo o processo, incluída a prova, até a proclamassem de prêmios.

#### **Artigo 6.- Normas de prova.**

InsocFerial, em colaboração com o grupo de pesquisa "Cor e Qualidade Alimentar na Faculdade de Farmácia-Universidade de Sevilha, garante que a prova se realize com o anonimato absoluto das mostras. Os vinhos serão valorizados sobre 100 pontos, utilizando-se a ficha de prova aprovada pela O.I.V. e a União Internacional de Enólogos, cujo formato se anexa.

Os catadores limitar-se-ão a assinalar as casillas correspondentes da ficha. O secretário do Júri recolherá as fichas para seu tratamento informático a ser realizado pelo departamento citou a Universidade de Sevilha.

O programa informático estabelecerá a pontuação definitiva da cada mostra, pela média aritmética das avaliações válidas dos diferentes catadores que compõem a cada mesa de prova. Em caso de avaliações divergentes o Diretor ordenará a repetição de prova-a a outro grupo ou mesa dos catadores do Júri.

#### **Artigo 7.- Júri.**

O Júri de prova, designado a proposta da Direção Técnica e aprovado por *InsocFerial*, estará integrado por catadores muito qualificados com notável experiência em concursos nacionais e internacionais.

A origem dos membros profissionais será diversa: enólogos, sommeliers, jornalistas membro FIJEV (Federação Internacional de Jornalistas e Escritores do Vinho) e comerciantes de vinho, todos reconhecidos em competições internacionais. Deve-se notar, que a maioria dos jornalistas e comerciantes que irão intervir como jurados, também são enólogos e sommeliers



O júri será formado em mesas de cinco componentes, com o seguinte padrão: três juízes internacionais e dois nacionais, a Presidência é exercida por um enólogo com experiência comprovada. Em cada mesa de três membros serão sommeliers e enólogos ou duas das outras categorias

As reuniões de trabalho do Júri celebrar-se-ão entre os dias 15 e 17 de novembro de 2011 e terão lugar em Sevilha

**Artigo 8.- Prêmios.**

Conceder-se-ão Diplomas de Medalhas de Ouro e Prata aos vinhos que atinjam as seguintes avaliações:

1. Medalha de Ouro de 88 a 100 pontos
2. Medalha de Prata de 76 a 87 pontos

O número total de prêmios será inferior aos 30% do número de mostras apresentadas.

Outorgar-se-á o Grande Prêmio CINVE'2011 e Menções de Grandes Ouros mediante a realização de uma segunda prova, entre os vinhos que tenham conseguido a Medalha de Ouro, ou por decisão unânime do Júri de prova.